LEI Nº 324/2005 De 01 de abril de 2005.

INSTITUI O TÍTULO DE MÉRITO **LEGISLATIVO** COMUNITARIO CIDADÃOS BOA-MUNICIPAL Á DESTACADO COM VISTENSES SERVIÇO À COMUNIDADE.

INGO MIGUEL OBERHERR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ART. 1º. Fica instituído o Título de Mérito Comunitário à pessoas residentes em Boa Vista do Incra que comprovadamente desenvolvam atividades para o desenvolvimento social, cultural, humano e econômico do município, por iniciativa da Câmara Municipal de

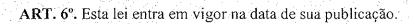
Parágrafo único - Haverá processo de votação pelo plenário da Câmara através de voto secreto, em todas as proposições.

- ART. 2°. Anualmente, até a última semana do mês de março, cada vereador, com assento na Câmara Municipal indicara um municipe que será agraciado com o referido título.
- ART. 3°. No momento da indicação, o vereador deverá apresentar uma justificativa por escrito, relatando a(s) atividade (s) que o torna merecedor do título.
- ART. 4°. O título constará de Diploma de Honra ao Mérito, sem qualquer ônus ao município, assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e pelo vereador que o indicou.
- ART. 5°. A entrega dos Diplomas será realizada em Sessão Solene na semana do Município, podendo ser realizada concomitantemente com a Sessão Ordinária da semana ou não, conforme decisão da Mesa Diretora da Câmara.
- § 1º Os vereadores não receberão remuneração especial pela realização desta sessão.
- § 2º Para a Sessão Solene, serão convidadas as autoridades municipais: civis, militares e eclesiásticas, que farão parte da Mesa Diretora dos Trabalhos ao lado do Presidente da
- § 3º Cada vereador, se achar oportuno, poderá pronunciar-se por cinco minutos justificando a indicação feita.
- § 4º Os agraciados com o Título escolherão um representante que falará em nome de todos por cine o minutas E

O Documento de Nº <u>la 324/200</u>5 Foi publicado nesta data Prefeitura Municipal de Eos Vista

Incra - 7,02104105





Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de abril de 2005.

Registre-se e publique-se

Ingo Miguel Oberherr Prefeito Municipal 24

Carlos Juarez de Lima Pedroso Sec. de Administração e Planejamento